

Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2025

“**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

CONSIDERANDO o requerimento de 06 de maio de 2025, expedido pelo servidor estatutário **EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA**, que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

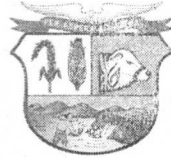
CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 06 de maio de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13 de maio de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA**, portador do CPF nº 806.992.781-04, que exerce o cargo de Agente Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
242	Edson Wander Ribeiro e Silva	Secretaria de Educação	Agente Administrativo	J-333	J-334


Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de maio de 2025.


JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO
Prefeito em substituição legal



legais conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 154/1991, datada de 16/08/1991, a qual nomeou a Sra. Iosicley Gabriel de Castro, portadora do CPF nº 759.305.951-00, do RG nº 888 934 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 11874951830 – zona 02 – seção 0036, para o cargo efetivo de Agente de serviços gerais, na Secretaria Municipal de Obras, em virtude da Concessão do Benefício Já Aposentadoria contando total de 12.316 dias, ou seja, 33 (trinta e três), 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados com prêmios integrais e com direito a paridade, conforme Processo de nº 05/2025 e Portaria nº 06/2025/IPMG/MT de 09.05.2025, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3608 – página 43 com divulgação em 14.05.2025 e publicação em 15.05.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

CONSIDERANDO o requerimento de 06 de maio de 2025, expedido pelo servidor estatutário EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA, que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 06 de maio de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 06 de maio de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 13 de maio de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo.

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças em 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor EDSON WANDER RIBEIRO E SILVA, portador do CPF nº 806.992.781-04, que exerce o cargo de Agente Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
242	Edson Wander Ribeiro e Silva	Secretaria de Educação	Agente Administrativo	J-333	J-334

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de maio de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE MAIO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.